

## CÂMARA DE TEJUÇUOCA



## **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023**

"GARANTE AOS VEREADORES, AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO O DIREITO AO RECEBIMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 7°, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988".

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Tejuçuoca:

Art. 1°. Fica inserido o parágrafo único ao artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Tejuçuoca com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica assegurado aos Vereadores do Município de Tejuçuoca o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previsto no art. 7º, VIII da Constituição Federal de 1988 sem prejuízo do recebimento de seus subsídios ordinários.

Art. 2°. Fica inserido o parágrafo único ao artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Tejuçuoca com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previsto no art. 7º, VIII da Constituição Federal de 1988 sem prejuízo do recebimento de seus subsídios ordinários.



## CÂMARA DE TEJUÇUOCA



Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4°. Os efeitos financeiros desta Emenda à Lei Orgânica têm aplicabilidade a partir do exercício financeiro de 2024, passando a incidir a partir de 01.01.2024.

Art. 5°. A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Norberto Rodrigues da Silva.

Tejuçuoca, 05 de setembro de 2023.

Francisco José Brasileiro Ladislau

Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

No requite Conden ábio Mesquita Gondim

Vice-Presidente

Francisco Adriano Bezerra

1º Secretário

mui Qu frasio cla Sila

2º Secretário

Vereadora

Vereador



## CÂMARA DE TEJUÇUOCA



Maria Regina Diha Brito

Maria Regina Silva Brito

Vereadora

**Roque Matos Braga** 

Vereador

Francisco Lopes da Silva

Roque Motos Broga

Vereador

Silvia Leticia Forte Camelo

Vereadora

Francisco Robério Rodrigues Forte

Vereador DODER LEGISLA LV DV VII CODA